

PORTARIA Nº 1, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Indica os integrantes do Grupo de Trabalho denominado "Programa de Melhoria Continuada da Gestão – PMG".

O COORDENADOR-GERAL DE PROJETOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Procurador-Geral Federal, nos termos do art. 2º da Portaria PGF nº 627, de 29 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2011, Seção 1, p. 5, resolve:

Art. 1º O Grupo de Trabalho denominado "Programa de Melhoria Continuada da Gestão - PMG", instituído pela Portaria PGF nº 627, de 29 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2011, Seção I, p. 5, será composto pelos seguintes procuradores federais, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias:

- I – Adriana Oliveira Soares, matrícula no SIAPE 1552984;
- II – Jogliane Krabbe, matrícula no SIAPE 1553451;
- III – Alexander Santana, matrícula no SIAPE 1553144;
- IV – Caio Yanaguita Sano, matrícula no SIAPE 1380385;
- V – Claudia Adriale Sarturi, matrícula no SIAPE 1585327
- VI – Daniela Zaragoza, matrícula no SIAPE 1480848;
- VII – Danielle Monteiro Prezia Aniceto, matrícula no SIAPE 1358649;
- VIII – Eduardo Prado dos Santos, matrícula no SIAPE 1379366;
- IX – Estefânia Medeiros Castro, matrícula no SIAPE 1359056;
- X – Fabiola Miotto Maeda, matrícula no SIAPE 1480337;
- XI – Gabriela Koetz da Fonseca, matrícula no SIAPE 1635629;
- XII – Jackson Ricardo de Souza, matrícula no SIAPE 1873425;
- XIII – Juliana Gomes Campelo de Matos Braz, matrícula no SIAPE 1358243;
- XIV – Luciana Marinho da Silva, matrícula no SIAPE 1358847;
- XV – Manuela Lacerda Rocha Mehl, matrícula no SIAPE 1553114;
- XVI – Marcus Alexandre Alves, matrícula no SIAPE 1480396;
- XVII – Marcus Vinicius Drumond Rezende, matrícula no SIAPE 1378229;
- XVIII – Patrícia Alvim Figueiredo, matrícula no SIAPE 1585460;
- XIX – Ricardo Quartim de Moraes, matrícula no SIAPE 1481482;
- XX – Simone Salvatori Schnorr, matrícula no SIAPE 1584914;
- XXI – Tiago Koth Menegon, matrícula no SIAPE 1537802;
- XXII – Vilmar Lobo Abdalah Júnior, matrícula no SIAPE 1481089.

Art. 2º Os integrantes dos incisos I e II do artigo 1º serão denominados "Gerentes do Programa", competindo-lhes o desenvolvimento de atribuições gerenciais definidas pelo Coordenador-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos da Procuradoria-Geral Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CGPAE/PGF nº 3, de 7 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 10 de agosto de 2012.


RONALDO GUMARÃES GALLO